



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



PARECER

FL. Nº	03
PROC. Nº	PDL7
	3

TC-003211.989.20-7

Prefeitura Municipal: Dracena.

Exercício: 2020.

Prefeito: Juliano Brito Bertolini.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-18.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com ensino, magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária superavitária. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-003211.989.20-7.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **24 de maio de 2022**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2020.

Recomendou, outrossim, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, ainda, à Fiscalização que certifique o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, determinou o arquivamento, inclusive de eventuais expedientes referenciados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

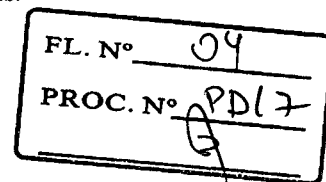
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator



CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3518 - cgcarc@tce.sp.gov.br

CERTIDÃO



PROCESSO: 00003211.989.20-7
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
(CNPJ 44.880.060/0001-11)
INTERESSADO(A): ■ JULIANO BRITO BERTOLINI (CPF
265.410.268-82)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-18
PROCESSO(S) 00014711.989.20-2
DEPENDENTES(S):

Certifico que a r. Decisão do processo em epígrafe publicado no DOE de 25/06/2022, transitou em julgado em 08/08/2022.

Trânsito foi publicado no DOE de 25/08/2022.

Cartório do GCARC, 25 de agosto de 2022.

SANDRA MARIA TUPONI
Responsável pelo Cartório

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SANDRA MARIA TUPONI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2UYA-FJHH-7BEB-7XF4



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 40

PROC. N° 2022/7

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORES: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Vereadores
Victor Silva Almeida Palhares - Presidente; Maria Ap. S. G. Mateus - Vice-
Presidente e Célio Antonio Ferregutti - Membro.

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2020.

CLAUDINEI MILLAN PESSOA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

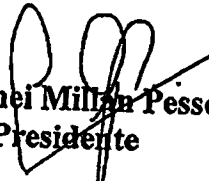
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - PROCESSO TC N.º 00003211.989.20-7, que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 27 de setembro de 2022.


Claudinei Millan Pessoa
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.


Aparecida de Souza Alves
Diretora